



Governo do Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Câmara Municipal de Hortolândia

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 04/2018

Processo : 119/2018

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização

PREÂMBULO

No dia 09 de Maio de 2018, às 10h, reuniram-se na Câmara Municipal de Hortolândia, do prédio sito na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 (Antiga Rua 02) - Pq. Gabriel - Hortolândia/SP, a Pregoeira, Senhora GIANE PEYERL MOUCO VANIN, a Equipe de Apoio, Senhores ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA, JACIARA SOUZA GARCIA e MARIA HELENA INHANs nomeados pela Portaria n° 284/2018 e o servidor chefe do gabinete da Presidência, senhor Alexandre Borges Luca para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

MARCOS CAMPOS ROSA

PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQU

VANDERLEI SOARES

VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00

Fase : Propostas	VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORA	396.780,0000	24,65%	11:11:42	Selecionada
	PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO	318.324,0000	0,00%	11:11:58	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORA	315.000,0000	0,32%	11:27:49	
	PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO	314.000,0000	0,00%	11:31:26	
Fase : 2a. Rodada de Lances	PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO	314.000,0000	1,29%	11:32:28	Declinou
	VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORA	310.000,0000	0,00%	11:32:14	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00		
VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP	310.000,0000	1º Lugar
PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPA	314.000,0000	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Após encerrada a etapa de lances, a Pregoeira decidiu motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, onde detectou que o equipamento ofertado no "Tipo 1" não atendia o disposto no Edital com relação a capacidade de volume de cópias mensal mínima, sendo que o item 8 - tipo 1 do Termo de Referência (página nº 16/30) do Edital tinha como especificação mínima o ciclo de trabalho mínimo de 50.000 impressões por mês e o modelo apresentado não atende tal requisito. No mesmo item 8 - tipo 1 do Edital também é exigido que a tela touchscreen fosse de no mínimo 4 polegadas, enquanto o modelo apresentado era de somente 3,7 polegadas, logo não atende os requisitos mínimos. Portanto foi declarada desclassificada a proposta do licitante VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	Menor Preço	Preço
Negociado	Situação		
001.00	PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	314.000,0000	314.000,0000
Melhor Oferta			

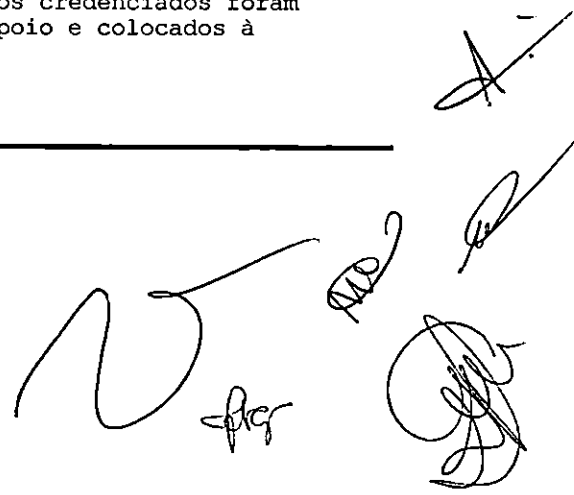
HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:



001.00 PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 314.000,0000 Melhor
Oferta

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o item do objeto deste Pregão (ou o objeto deste Pregão) ao licitante PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ENCERRAMENTO

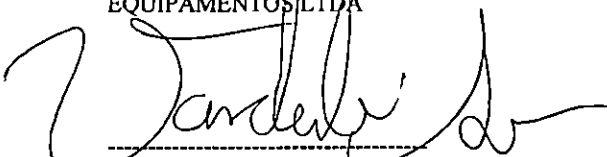
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houveram ocorrências no pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)


MARCOS CAMPOS ROSA
PLESS BPO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA


VANDERLEI SOARES
VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
EPP

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


GIANE PEYERL MOUCO VANIN
Pregoeira


ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA


JACIARA SOUZA GARCIA


MARIA HELENA INHAN


ALXANDRE BORGES LUCAS
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

